



S.A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor

Companhia Aberta

CNPJ/MF Nº 61.116.331/0001-86



Companhia Leco de Produtos Alimentícios

Companhia aberta

CNPJ/MF Nº 60.434.487/0001-42



Bertin S.A.

CNPJ/MF Nº 09.112.489/0001-68

Fato Relevante

A S.A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor ("Vigor") e a Companhia Leco de Produtos Alimentícios ("Leco") vêm a mercado informar, nos termos da Instrução CVM n.º 358, de 3 de janeiro de 2002 e da Instrução CVM n.º 361, de 5 de março de 2002, conforme alteradas ("Instrução CVM 358" e "Instrução CVM 361", respectivamente), que a Bertin S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2.012, 5.º andar, conjunto 53, sala 2, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Bertin"), acionista controladora da Vigor e da Leco, informou às administrações de ambas as companhias que pretende lançar oferta pública de cancelamento de registro de companhia aberta ("OPA") da Vigor e da Leco.

O pedido de registro das OPAs será protocolado na CVM no prazo máximo de 30 dias a contar da data de publicação deste fato relevante.

O preço justo das ações objeto das OPAs será calculado em laudo de avaliação pelo Banco Bradesco BBI S.A., nos termos previstos no artigo 4.º, parágrafo 4.º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na Instrução CVM 361.

O cancelamento de registro de cada uma das companhias dependerá da aceitação da OPA ou concordância expressa com o cancelamento de registro por acionistas que representem mais de 2/3 das ações em circulação de cada uma dessas companhias, considerando-se ações em circulação, para este efeito, apenas as ações de cada uma das companhias cujos titulares concordarem expressamente com o cancelamento de registro ou se habilitarem para o leilão das OPAs, na forma prevista na Instrução CVM 361.

No caso específico da Vigor, acionistas minoritários detentores de ações preferenciais representando conjuntamente mais de 2/3 das ações preferenciais em circulação no mercado concordaram expressamente em aderir à OPA da Vigor, pelo preço correspondente a R\$5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos) por ação, preço este calculado com base em 80% do preço de aquisição corrigido das quotas de emissão da Goult, incluindo as quotas objeto da Opção definida abaixo.

Na hipótese de o preço justo a ser calculado para as ações de emissão da Vigor com base na legislação e na regulamentação aplicáveis às ofertas de cancelamento de registro de companhia aberta, indicar valor superior ao preço mencionado acima, a Bertin poderá, a seu critério, desistir das OPAs.

Adicionalmente, a Bertin, nos termos da Instrução CVM 358, informa ao mercado que nesta mesma data notificou os antigos detentores do controle da Goult Participações Ltda. ("Goult") que irá exercer opção de compra que detém para aquisição das quotas remanescentes do seu capital social, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Quotas com Opção de Venda e Compra e Outras Avenças ("Contrato"), correspondentes a 44% de seu capital social ("Opção"), pelo preço de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), corrigido nos termos do Contrato. Com a aquisição, a Bertin será detentora de 100% do capital social da Goult, controladora indireta da Vigor e da Leco.

São Paulo, 08 de setembro de 2008.

João Pinheiro Nogueira Batista
Diretor Presidente da Bertin S.A.

Nelson Ambra Castro Júnior
DRI da S.A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor

Walter Mantovanini
DRI da Companhia Leco de Produtos Alimentícios